ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 109/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de R$ 181.000,00(Cento e oitenta e um mil reais) para rubrica de Serviços Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Obras para pagamento de despesas de recolhimento de lixo seco e orgânico, transporte e pesagem de resíduos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação, em regime de Urgência.

Mostardas, 14 de agosto de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.14 11:59:53 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 109/2024

de 14 de agosto de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
06011751201802.037000-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS
06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00-(412)-Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 181.000,00
TOTAL .....R$ 181.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas :
14012884600000.002000-AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00-(309)-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 181.000,00
TOTAL .....R$ 181.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.14 12:01:05 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE